



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021, REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO E ESTUFA NA SEMATUR, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA., QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA CELESTE ANTONIO POLITOWSKI – ME.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317** SSP/MT e CPF n.º **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CELESTE ANTONIO POLITOWSKI – ME**, inscrito no CNPJ sob nº **05.023.626/0001-37**, com sede administrativa na Avenida Ijuí, nº 985, Centro no Município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP: 78560-000, neste ato representado pelo Sr. Celeste Antônio Politowski, portador do **RG nº 5.029806667- SSP - RS** e **CPF nº 495.231.200.34**, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prazo e Valor sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do Contrato nº 128/2021, Tomada de Preço nº 003/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei nº 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subseqüentes da instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E FINALIDADE**, com acréscimo de R\$ 1.449,55 (**Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos.**), ao valor global, passando o valor global do contrato de **R\$ 38.871,41** para **R\$ 40.320,96**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação:

4.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ 40.320,96 (Quarenta mil, trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação – TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021, portanto adere ao que se preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 128/2021 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, e a proposta da CONTRATADA, junto a Justificativa do Aditivo de 1.449,55 (**Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos.**), do Engenheiro Civil JEAN LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**:

Porto dos Gaúchos - MT, 03 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CELESTE ANTONIO POLITOWSKI – ME

CNPJ 05.023.626/0001-37

Celeste Antônio Politowski

Representante

CONTRATADO

Matheus Ricardo Maccari

CPF 028.440.291-59

Testemunha

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

CPF 042.165.031-10

Testemunha